



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA M S S DE ALMEIDA - ME

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 – Bairro: Portinari, e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Antares n.º 587 – Sol Nascente, Naviraí – MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.040.030/0001-39, representada pelo Sr. Rogério Ferreira de Almeida, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo nº 041/2021 – Pregão Presencial nº 023/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, conforme solicitação da empresa contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

4.1 – Fica alterado o valor do item 002: (biscoito doce sabor maisena), passando de **R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos) o pct.**, para **R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos) o pct.**; item 003 (farinha de trigo especial), passando de **R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) o kg.**, para **R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) o kg.**, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 13 de junho de 2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educ. e Cult. e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 006/2021
Contratante

ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 824.171.561-72
Contratada

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

SUELI DE FREITAS PEREIRA
CPF 489.052.401-00